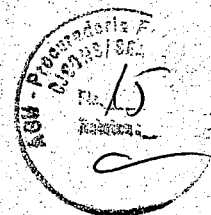




ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI
Divisão de Consultoria



EXAME DE MINUTA DE RESOLUÇÃO/Nº 012/2010.

Ref.: Processo/INPI/nº 1489/2009.

Em 12.05.2010.

O Senhor Diretor da DIRPA submete à apreciação desta Procuradoria minuta de Resolução que *“Disciplina os procedimentos para a entrada na fase nacional dos pedidos internacionais de patentes, depositados nos termos do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), junto ao INPI, como Repartição Designada, fora do prazo previsto no art. 22 do Tratado, e revoga a Resolução INPI nº 212, de 14 de maio de 2009.”*

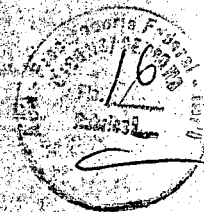
A minuta do ato administrativo proposto conforma-se aos fins colimados e, sob os seus estritos aspectos jurídicos e de forma, se apresenta conformada ao ordenamento vigente, atendendo, inclusive, às regras do Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002, bem como da Instrução Normativa INPI nº 001/2010, expedida pelo Presidente do INPI, em 16 de abril de 2010, estando, s.m.j., apta a sua formalização pelas autoridades competentes desta Autarquia.

Por fim, alerta para a necessidade de observância da regra recentemente introduzida pela Instrução Normativa INPI nº 001/2010, nos termos do seu art. 20, *verbis*:

“Art. 20 A Diretoria de Administração e Serviços manterá o controle e o arquivo dos atos normativos expedidos por todas as unidades administrativas do INPI, cabendo a essas unidades administrativas o controle e o arquivo dos atos expedidos em sua respectiva área de jurisdição.”

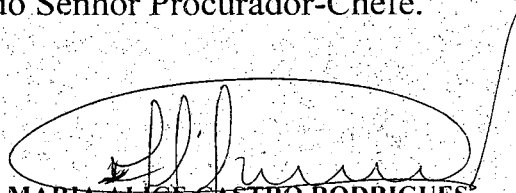
J

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI



Parágrafo único A Diretoria de Administração e Serviços criará, no prazo de até noventa dias, a contar da data da publicação desta Instrução Normativa, sistema informatizado visando aprimorar o controle e divulgação dos atos normativos no âmbito desta Autarquia."

À consideração do Senhor Procurador-Chefe.


MARIA ALICE CASTRO RODRIGUES
Coordenação Jurídica de Consultoria
Coordenadora

*DE ACORDO
A PROC. GEN. É DA PA.*

G 18/05/10


Mauro Sodré Maia
Procurador-Chefe